

PORTARIA Nº 979/2026, 2 de agosto de 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados das funções de acompanhamento e fiscalização da **ARP n. 17/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa G L OXIGENIO LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO A CONCESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE TANQUES E CILINDROS.

I – Fiscal Titular: **Ademilson Batista de Melo**, matrícula n. 4541;

II – Fiscal Suplente: **Wallemberg Hally Santos Lima**, matrícula n. 4019;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 17/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa G L OXIGENIO LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO A CONCESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE TANQUES E CILINDROS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Patrick Duarte de Oliveira**, matrícula n. 2160;

II – Fiscal Suplente: **Wallemberg Hally Santos Lima**, matrícula n. 4019;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:2
0597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000126,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.02 14:35:18 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL